



Prefeitura Municipal de São João

LEI Nº 628 de 24 de fevereiro de 1995

EMENTA: Concede Aumento de Vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João, em sessões ordinárias realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 1995, aprovou o projeto de Lei Nº 02/95, e eu sanciono com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de vencimentos ao funcionalismo Municipal, para o corrente mês de fevereiro cujos níveis e símbolos passarão a ter valores constantes do anexo I.

Art. 2º - O salário Hora/Aula básico para os professores é de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos do real).

Art. 3º - O salário Hora/Médico será no valor de R\$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 4º - O valor do salário família passará a ter o valor de R\$ 1,40 (Hum real e quarenta centavos).

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO, em 24 de fevereiro de 1995.


LUIZ GONSAGA CABRAL

= PREFEITO =





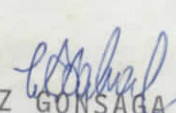
Prefeitura Municipal de São João

ANEXO I

VALORES PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 1995

NÍVEL/SÍMBOLO	VALORES (R\$)	NÍVEL/SÍMBOLO	VALORES (R\$)
N1	55% 80,00	P1	0,44
N2	43% 90,00	P2	0,54
N3	60% 110,00	P3	0,64
N4	60% 120,00	P4	0,75
N5	85% 150,00	P5	0,88
N6	48% 240,00	P6	0,75
N7	68% 300,00	P7	0,44
CC1	90% 549,00	FG1	75,15
CC2	89% 351,00	FG2	66,50
CC3	120% 252,00	FG3	63,50
CC4	130% 201,00	FG4	60,75
CC5	100% 150,00	Fg5	55,70
H1 (Sal. Hora)	2,83 3,65		
	29%		

São João, 24 de fevereiro de 1995


LUIZ GONSAGA CABRAL

= PREFEITO =

